



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 755/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois), permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes do Poder Público Municipal:

a) Diretor do Departamento Municipal de Educação: (Presidente)

Titular: Ivone Ribatski

Suplente: Elaine Cristina Marcondes Kazeker

b) Representantes das Creches Municipais:

Titular: Pricila Ficher Garrett (Vice-Presidente)

Suplente: Simone do Rocio Chaves Gonçalves

c) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Aniéle Andrade da Silva

Suplente: Ângela Aparecida Nunes da Costa

d) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vera Lúcia Ribas de Britto

Suplente: Rosilda do Rocio Gonçalves

e) Representante do Setor de Administração:

Titular: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

Suplente: Juliana Ribatski

Representante da Sociedade Civil:

a) Representante das Escolas Estaduais:

Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcoski

Suplente: Paulo César de Britto

b) Representante de associações que prestam assistência Social na área Infantil constituída a mais de um ano e declarada de utilidade pública:

Titular: Elisete de Andrade Graeff

Suplente: Thayse de Paula

c) Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMFs) das Escolas Estaduais:

Titular: Sandra da Silva de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Francisco de Lima Soares Filho

d) Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMFs) das Escolas Municipais:

Titular: Riomar Bruno dos Santos Ferreira

Suplente: Salete de Fátima Rodrigues

e) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gilnei Kuhn

Suplente: Vivian Lima Santos de Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

Ademir Schuhli
Prefeito Municipal